



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 882 /2026

2. **Descrição sucinta do objeto:** Contratação direta de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra destinados ao conserto do veículo Volkswagen Saveiro, placa IUQ-3669.
3. **Descrição da necessidade:** A contratação decorre da necessidade de realizar a manutenção corretiva do veículo Volkswagen Saveiro, placa IUQ-3669, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, visando ao restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento e à preservação do patrimônio público municipal. A manutenção da frota constitui providência necessária à continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município, de modo que a adequada conservação dos veículos contribui para a eficiência dos serviços públicos e para a utilização racional dos recursos disponíveis. A substituição dos componentes indicados no orçamento e a execução da respectiva mão de obra são necessárias para a realização do reparo identificado, buscando evitar o agravamento de falhas mecânicas, a ocorrência de danos adicionais e o aumento dos custos de manutenção. A postergação do conserto poderá resultar em maior indisponibilidade do veículo e em despesas futuras superiores às necessárias para a solução imediata do problema. Considerando o valor global estimado de R\$ 995,00, a contratação de peças e mão de obra para a realização do reparo apresenta-se como alternativa economicamente proporcional à necessidade identificada, desde que comprovada a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado. A solução busca preservar a vida útil do bem público, evitar despesas desnecessárias e contribuir para a continuidade dos serviços municipais, em consonância com o interesse público.
4. **Área requisitante:** Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento da Prefeitura Municipal de Cotiporã, RS.
5. **Descrição dos Requisitos da Contratação:** A contratação deverá observar os requisitos necessários à adequada execução dos serviços de manutenção corretiva do veículo, de modo a assegurar a qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade do reparo realizado. A empresa contratada deverá fornecer as peças e componentes previstos no orçamento que instrui o processo, bem como executar a respectiva mão e instalação, observando as especificações e quantitativos estabelecidos pela Administração. Os serviços deverão ser executados por empresa com capacidade técnica compatível com o objeto, mediante utilização de procedimentos adequados à natureza do reparo, de modo a assegurar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

restabelecimento das condições apropriadas de funcionamento, conservação e segurança do veículo. A execução deverá ocorrer na sede da empresa contratada, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda, devendo os serviços ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6. **Levantamento de Mercado:** A pesquisa de preços foi realizada conforme o disposto no Art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a pesquisa direta com fornecedores como uma das formas válidas de obtenção de estimativas de valor. Neste caso, optou-se por empresas locais, considerando a compatibilidade do objeto com a realidade regional, a disponibilidade de mercado e os princípios da isonomia, impessoalidade e vantajosidade. A escolha por empresas locais visa, além da estimativa de preços, fomentar a economia regional e facilitar a logística de execução contratual, quando aplicável. As cotações obtidas estão anexadas ao protocolo, contendo a identificação das empresas, valores unitários e condições comerciais.
7. **Descrição da solução como um todo:** A solução consiste na contratação de empresa apta a fornecer os componentes necessários e executar os serviços de mão de obra para o conserto do veículo Volkswagen Saveiro, placa IUQ-3669, abrangendo as etapas de disponibilização das peças, instalação e substituição dos componentes, realização dos procedimentos necessários ao reparo e verificação final das condições de funcionamento. A contratação integrada do fornecimento das peças e da mão de obra permite concentrar a responsabilidade pela execução do reparo em um único contratado, favorecendo a coordenação dos serviços, a compatibilidade dos componentes utilizados, a simplificação do acompanhamento administrativo e a redução dos custos indiretos decorrentes da contratação de diferentes fornecedores. A solução deverá assegurar que o veículo seja devolvido em condições adequadas de funcionamento e segurança, mediante verificação dos serviços realizados pelo setor responsável. O recebimento deverá observar a conformidade entre o objeto executado e as especificações estabelecidas, sem prejuízo das garantias legais e da responsabilidade da contratada por eventuais defeitos ou inadequações. Sob o aspecto econômico, a solução apresenta valor global estimado de R\$ 995,00, incluindo peças e mão de obra, constituindo alternativa direcionada à recuperação do bem público e à preservação de sua utilidade. A escolha deverá ser confirmada mediante análise da compatibilidade do orçamento com os preços de mercado, de modo a assegurar que o gasto seja proporcional à necessidade e vantajoso para a Administração.
8. **Estimativa das Quantidades a serem contratadas:** Conforme planilha orçamentária em anexo.
9. **Estimativa do Valor da Contratação**

QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VALOR EM R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
02	Un	Batentes da caçamba	R\$50,00	R\$100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

01	Un	Válvula termostática	R\$125,00	R\$125,00
01	Un	Cavalete distribuição de água	R\$90,00	R\$90,00
01	Un	Cano de água	R\$45,00	R\$45,00
01	Un	Interruptor de óleo	R\$80,00	R\$80,00
01	Un	Chicote do interruptor	R\$35,00	R\$35,00
01	Un	Aditivo de radiador	R\$45,00	R\$45,00
01	Un	Correia do alternador	R\$75,00	R\$75,00
VALOR TOTAL PEÇAS				R\$595,00
01	SRV	MÃO DE OBRA NO CONserto		R\$400,00
VALOR GLOBAL				R\$995,00

10. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:** Não se mostra conveniente o parcelamento da solução, considerando que o objeto possui natureza integrada, compreendendo o fornecimento das peças e componentes necessários e a respectiva execução dos serviços de instalação e manutenção do veículo.

11. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:** Não há contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender à necessidade administrativa identificada.

12. **Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:** A contratação encontra-se alinhada às necessidades de manutenção e conservação da frota municipal e às atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, considerando que o veículo objeto do reparo é utilizado no atendimento das atividades e demandas operacionais do Município. A medida está em consonância com o dever de planejamento da Administração Pública e com a necessidade de assegurar a disponibilidade e a adequada conservação dos bens públicos utilizados na execução dos serviços municipais.

13. **Resultados Pretendidos**

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- restabelecer as condições adequadas de funcionamento do veículo VW Saveiro, placa IUQ-3669;
- garantir maior segurança e confiabilidade na utilização do veículo pelos servidores municipais;
- assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento;
- preservar o patrimônio público municipal;
- evitar o agravamento dos problemas mecânicos existentes e a consequente elevação dos custos de manutenção;
- reduzir o período de indisponibilidade do veículo;
- obter adequada relação entre custo, qualidade, durabilidade e resultado operacional;
- promover o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis;
- assegurar que os recursos públicos empregados produzam resultado concreto e compatível com o interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

A contratação pretende, portanto, alcançar resultado pautado pela economicidade e eficiência, não se limitando à obtenção de um menor preço, mas buscando a solução que apresente o melhor custo-benefício para o Município.

14. Providências a serem adotadas

Previamente à contratação, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes providências:

- a) formalização da demanda pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento;
- b) juntada do orçamento apresentado pela empresa e demais documentos pertinentes;
- c) realização da pesquisa e/ou comprovação de compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado;
- d) verificação da existência de disponibilidade orçamentária;
- e) identificação e formalização da hipótese legal de contratação direta, quando preenchidos os requisitos legais;
- f) verificação da documentação de habilitação e regularidade da empresa a ser contratada;
- g) formalização da razão da escolha do fornecedor e da justificativa de preço;

Tais providências decorrem do dever de planejamento, motivação, controle e transparência dos atos administrativos e destinam-se a assegurar a regularidade da contratação e a adequada aplicação dos recursos públicos. A Constituição Federal submete a Administração Pública aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

15. Possíveis Impactos Ambientais: A contratação apresenta reduzido potencial de impacto ambiental direto, por se tratar de serviço de manutenção corretiva de veículo automotor, com substituição de componentes e execução de mão de obra.

Como medida de responsabilidade ambiental, deverá ser observado o adequado gerenciamento e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, especialmente peças automotivas substituídas, embalagens e demais materiais decorrentes da manutenção, evitando-se seu descarte inadequado no meio ambiente.

16. Declaração de Viabilidade: Diante dos elementos constantes do Documento de Formalização da Demanda e da necessidade administrativa identificada, declara-se viável a contratação pretendida, tendo em vista que a solução proposta é adequada ao atendimento do interesse público e compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

17. Responsáveis: Volnei Falcade_ Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

Cotiporã, 21 de outubro de 2026


Volnei Falcade

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.